

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1116**

*de 25 de março de 2002*

### **DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PANORAMA PARA ESCOLA MUNICIPAL CHAQUIB KADRI E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 19 de Março de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Altera a denominação da unidade de ensino - Escola Municipal Panorama para Escola Municipal Chaquib Kadri.*

**Art. 2º..** *Para o fim exclusivo de aplicação da presente lei, ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 840/94, de 30.06.94, e do artigo 112 do Estatuto do Magistério Municipal.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM - MS, 25 DE MARÇO DE 2002.*

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1116/2002 - 25 de março de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*